

**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024**

EDITAL

N.º 008/2021

GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

REGISTRO DE PREÇOS



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024**

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2021

REGISTRO DE PREÇOS

COMPOSIÇÃO DO EDITAL

- a) **PRELIMINARES**
- b) **DO OBJETO**
- c) **DO CREDENCIAMENTO**
- d) **DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**
- e) **DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES**
- f) **DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”**
- g) **DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS**
- h) **DA PROPOSTA COMERCIAL**
- i) **DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**
- j) **DA SESSÃO DO PREGÃO**
- k) **DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS**
- l) **DOS LANCES VERBAIS**
- m) **DO JULGAMENTO**
- n) **DOS RECURSOS**
- o) **DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**
- p) **DO CONTRATO**
- q) **DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- r) **DA EXECUÇÃO DO OBJETO**
- s) **DO CONTRATO E DO PAGAMENTO**
- t) **DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- u) **DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES**
- v) **DISPOSIÇÕES GERAIS**

w) ANEXOS:

ANEXO I - Termo de Referência

ANEXO II - Minuta da Ata de Registro de Preços

ANEXO III – MINUTA DE CONTRATO

x) MODELOS:

MODELO 1 – Credenciamento

MODELO 2 - Cumprimento dos Requisitos da Habilitação e Aceite das Condições do Edital

MODELO 3 - Comprovação de Atendimento do INC XXXIII do Art. 7º da CF

MODELO 4 - Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte

MODELO 5 - Declaração de Inexistência de Fatos Superveniente Impeditivos da Habilitação



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

PRELIMINARES

Órgão

Interessado: Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Tocantins do Tocantins - TO, Fundo Mun. de Educação, Fundo Mun. Saúde, Fundo Mun. de Assistência Social.

Processo nº: **443/2021**

Regime legal: Lei Federal nº 10.520 de 17.07.2002 / Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações / Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 (independente de transcrição).

Tipo Licitação: MENOR PREÇO POR ITEM.

Exame retirada
do Edital e

local da sessão: Comissão Geral de Licitação – Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Tocantins do Tocantins - TO (Sala de reuniões da Prefeitura)

Endereço: Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos Tocantins – TO.

Data da sessão: **17 de junho de 2021.**

Horário da sessão: **07h00min**

Informações fones: (63) 3362-1228

Horário de 07h00min às 17h00min (Local)



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

1 – OBJETO

1.1 - Constitui objeto da presente licitação a Registro de preço para aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Utensílios para manutenção das Atividades da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Dois Irmãos Tocantins - TO. No Sistema Registro de Preço **(SRP) conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.**

1.2 - As quantidades constantes na especificação do **(ANEXO I)** são estimativas, podendo a Administração não contratar a totalidade delas.

1.3 - Será permitida a indicação de cota mínima a ser registrada.

2 – DO CREDENCIAMENTO

2.1 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, um procurador, atribuindo-lhe poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema **(Modelo I)**.

2.1.1 - Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentado cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos os seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações.

a) - Deverá ser anexada cópia do estatuto ou contrato social quando apresentada procuração particular.

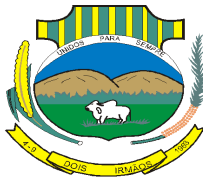
2.2 – Para o uso da prerrogativa prevista em Lei, deverá o interessado apresentar declaração, com firma reconhecida, de que se encontra inserido nos dispostos do inciso I ou II, conforme o caso, do artigo 3º da Lei complementar n.º 123/06.

a) Para fins de gozo dos benefícios dispostos na Lei Complementar n.º 123/2006, os representantes de microempresa e empresa de pequeno porte deverão credenciar-se e apresentar a comprovação de que o licitante encontra-se enquadrado como microempresa ou empresa de pequeno porte, quando for o caso, através de Certidão Simplificada da Junta Comercial, essa certidão deverá ter prazo de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da data da sessão.

b) Será admitida apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

c) Depois de realizado o credenciamento, dar-se á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar a PREGOEIRA à declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação. **(MODELO II)**

d) A declaração de que trata a letra “c” do item 2.2 deverá, obrigatoriamente, ser apresentado fora dos envelopes, n.º 01 e 02, sob pena de a empresa se declarada como impossibilitada de participar do certame.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

e) A apresentação da declaração de pleno atendimento e aos requisitos de habilitação ao Edital e declaração de enquadramento em conformidade com art. 3º da Lei Complementar 123/2006, são condições para participação do certame, sendo considerado documento obrigatório. A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 2.2, letra “c” fere o disposto no artigo 4º inciso VII da Lei 10.520, sendo vício insanável. **(MODELO IV)**.

2.3 - Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas proponentes, A Pregoeira não mais aceitará novos proponentes, dando início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e a Documentação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

3 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Somente Poderão participar do certame as microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, conforme Lei Complementar 123/2006:

3.2 - Não será admitida neste pregão a participação de empresas que:

3.2.1 - Encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal.

3.2.2 - Empresas estrangeiras que não funcionem no país

3.3 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às Microempresas –ME e Empresas de Pequeno Porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

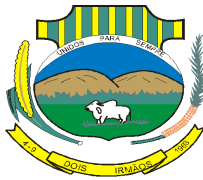
3.4 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.5 – Para efeito do disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

a) - A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquele considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

b) - Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso do I do caput do art. 45, da Lei Complementar 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do §2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

c) - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquele que primeiro poderá usar do direito de preferência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

d) – O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado **após o encerramento da etapa de lance e antes da fase de homologação.**

e) – Na hipótese da não contratação nos termos previsto no caput do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

f) – O disposto no art. 44 da Lei Complementar 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

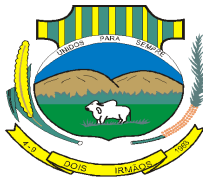
3.6 – As microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda documentação exigida para fins de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, na forma do art. 43 da Lei Complementar nº 123/2006.

a) – Havendo alguma restrição na comprovação da **regularidade fiscal**, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa, cuja comprovação será exigida somente para efeito de assinatura de contrato ou instrumento que o substitua.

b) – A não regularização da documentação, no prazo previsto no § 2º do art. 43, da Lei Complementar 123/2006, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízos das sanções prevista no art. 81 da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93, de 21 de junho, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.7 Das medidas tomadas pela Comissão de Licitação na sessão pública:

- a) A Comissão de Licitação deverá estar provida no uso de EPI's básicos, tais como: máscara e luvas.
- b) Comissão de Licitação deverá disponibilizar álcool em gel antisséptico 70% para os presentes da sessão pública.
- c) A Comissão de Licitação deverá determinar o distanciamento mínimo 1,5 metros entre os presentes na sessão, por marcação de indicação de espaços.
- d) Os representantes das empresas deverão comparecer aptos com seus devidos EPI's (máscara e luva) na sessão pública.
- e) A equipe de ASG (Auxiliares de Serviços Gerais) da Prefeitura Municipal de DOIS IRMÃOS TOCANTINS – TO, ficará responsável por manter o ambiente da sessão higienizado e oferecer alternativas de higienização (água, sabão, sabonete e ou álcool em gel).
- f) São de responsabilidade do agente público comunicar as autoridades competentes os casos de suspeita de contaminação.
- g) Na existência de suspeita de que trata o item 3.7, letra f o presidente da CPL suspenderá a



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

sessão pública e por meio da Secretaria Municipal de Saúde de DOIS IRMÃOS TOCANTINS – TO, poderá determinar a realização de medidas sanitárias profiláticas para a descontaminação do ambiente.

h) Estarão fixados nos murais de aviso orientações de prevenção, conforme normas estabelecidas pela Sociedade Brasileira de Infectologia.

4- DO ESCLARECIMENTO E IMPUGNAÇÃO

4.1 – Os pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados a **Comissão de Licitação/PREGOEIRA**, no endereço e/ou fax, constado nas preliminares deste Edital.

4.2 – Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a Pregoeira, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública,

4.3 - Até 02(dois) dias antes da data fixada para abertura do certame, qualquer pessoa poderá impugnar o Ato Convocatório.

4.4 – O pedido de Impugnação deverá ser realizado e encaminhado a Pregoeira responsável conforme determina a Lei,

4.5 – Os pedidos de impugnação aos termos editalícios deverão ser protocolados junto ao Protocolo da Secretaria Municipal de Administração, nos termos do artigo 41§ 1º, 2º, 3º 4º da Lei 8.666/93, artigo 12 Decreto Federal 3.555, de 08 de agosto de 2000.

4.6 – Caberá a Pregoeira, auxiliado pelo setor responsável, decidir sobre a impugnação no prazo de até vinte e quatro horas, conforme determina a Lei.

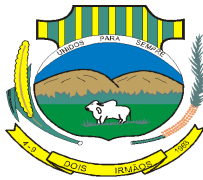
5 –DOS ENVELOPES “PROPOSTA COMERCIAL” e “HABILITAÇÃO”.

5.1 - Os envelopes “Proposta Comercial” e “Habilitação” deverão ser indevassáveis, hermeticamente fechados e entregues a Pregoeira, na sessão pública de abertura deste certame, conforme endereço, dia e horário especificados.

5.2 – A **Comissão de Licitação/PREGOEIRA** não se responsabilizará por envelopes de “Proposta Comercial” e “habilitação” que não sejam entregues a Pregoeira designado, no local, data e horário definido no preâmbulo.

5.3 – Os envelopes indicarão em sua parte externa e frontal os dizeres de quais documentos se encontram inseridos, conforme segue:

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2021
ENVELOPE N.º 01 – PROPOSTA COMERCIAL
PROPONENTE:.....
.....



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 008/2021
ENVELOPE N.º 02 – HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
.....

6- DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

6.1 - Os documentos a serem apresentados deverão:

- a) - Quando cópias, conter registro de autenticação efetuados em cartório ou por servidor da prefeitura municipal, neste último constar data e identificação do servidor e matrícula.
- b) - **Grampeados, de modo a não conter folhas soltas, sem emendas, acréscimos, numerados sequencialmente em ordem crescente, em uma única via; sem borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.**

6.2 – O documento expedido via on-line (internet), no qual possam ser aferidos por meio eletrônico, dispensam autenticação.

6.3 - Não serão autenticados documentos no dia da sessão da licitação.

7 – DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

7.1 - A proposta comercial deverá ser datilografada ou emitida através de editor de texto eletrônico, em uma via, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízos à Administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, sendo a última página assinada pelo representante legal da empresa, e deverão conter:

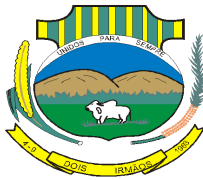
7.1.1 - Nome, número do CNPJ, endereço, telefone e fax vigente da empresa proponente;

7.1.2 - Prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias a contar da data marcada para a abertura da sessão;

7.1.3 – Nos preços deverá ser indicado o valor unitário e total em moeda corrente nacional e por extenso, apresentado apenas duas decimais, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionaria, ficando tal como proposta o valor por ITEM;

7.1.4 - Especificações detalhadas do objeto proposto conforme Termo de Referência (ANEXO I) contendo todos os itens;

7.1.5 – Prazo de pagamento de 30 (trinta) dias após atesto da nota fiscal;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

7.1.6 - Todas as despesas com tributos ou quaisquer outros encargos, diretos ou indiretos, serão de responsabilidade do licitante, devendo estar incluídas na composição do preço dos produtos;

7.1.7 - Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Pregoeira;

7.1.8 – Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as exigências do presente Edital e seus anexos, que sejam omissas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o seu julgamento;

7.1.9 – A apresentação da proposta implicará a plena aceitação, por parte do proponente, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1 - O Envelope II deverá conter, obrigatoriamente, documentos que comprovem os requisitos legais para a **Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira, Regularidade Fiscal, Trabalhista e Qualificação Técnica**.

8.2 Deverão estar todos em nome do estabelecimento (matriz ou filial) que efetivamente apresentar a proposta de preços.

8.3 O documento que não mencionar prazo de validade ou data de vencimento será considerado válido pelo prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.

8.4 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, A Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;
<https://ceiscadastro.cgu.gov.br/index.aspx?ReturnUrl=%2f>

b) CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas;
<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep?ordenarPor=nome&direcao=asc>

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça;
https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

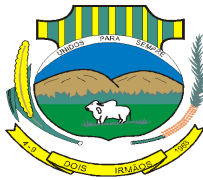
d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.
<https://portal.tcu.gov.br/responsabilizacao-publica/licitantes-inidoneos/>

8.5 Para comprovação da **Habilitação Jurídica** os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.6 Para a comprovação da **Qualificação Econômico-Financeira**, os licitantes deverão apresentar:

8.6.1 – Os licitantes deverão apresentar Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial pelo cartório distribuidor da sede do licitante.

8.6 Para a comprovação da **Regularidade Fiscal e Trabalhista** os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa de quitação de tributos federais, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal;

c) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos municipal, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

e) Certidão negativa ou positiva, com efeito, de negativa quanto aos tributos estadual, relativamente à sede ou domicílio do proponente;

f) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida pela Justiça do Trabalho.

8.7 - Para a comprovação da **Qualificação Técnica**, os licitantes deverão apresentar:

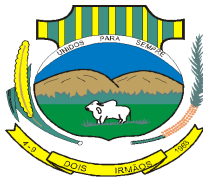
a) Um atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado (com assinatura reconhecida em cartório), em favor do licitante, que comprove o fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação, conforme itens ofertados;

8.8. - Sob pena de inabilitação, os documentos exigidos para habilitação deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não será aceitando documentos em forma de **'FAX'** e nem a apresentação de protocolo em substituição a documento solicitado.

8.8.1 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome do licitante, com número do CNPJ e endereço respectivo;

b) em nome da sede (matriz), se o licitante for à sede (matriz);



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

c) em nome da filial, se o licitante for à filial, salvo aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente forem emitidos somente em nome da sede (matriz).

8.8.2 A comprovação do cumprimento do disposto no inc. XXXIII do art. 7º da Constituição Federal se dará através da Declaração firmada pelo licitante conforme **Modelo III**.

9 – DA SESSÃO DO PREGÃO

9.1 - Os participantes do pregão deverão comparecer com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário previsto para o início da sessão.

9.2 – A Pregoeira declarará aberta à sessão do PREGÃO em data e hora pré-definido no edital, não cabendo mais apresentação de envelopes.

9.3 - Da sessão lavrar-se-á a ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos e ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pela Pregoeira, Equipe de Apoio e pelos licitantes.

10 – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS COMERCIAIS

10.1 - Os envelopes contendo as Propostas Comerciais serão abertos e estas verificadas se atendem a todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2 - A Pregoeira classificará o autor da proposta de menor valor e aqueles que tenham apresentado propostas sucessivas e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor valor, para participarem dos lances verbais.

10.2.1 - Se não houver, no mínimo, 03 (três) propostas de preços nas condições definidas no subitem anterior, A Pregoeira classificará as melhores propostas, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas;

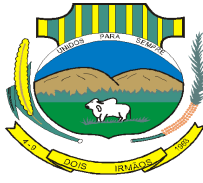
10.3 – Caso haja empate nas condições definidas no subitem 10.2, as propostas com valores empatados serão classificadas para a fase de lances verbais.

10.4 - Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item.

11 – DOS LANCES VERBAIS

11.1 - Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, com valores distintos e decrescentes, a partir do autor da proposta classificada de maior valor classificado e os demais em ordem decrescente de classificação.

11.2 – A declaração de desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela Pregoeira, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último valor



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas, incluindo-se nesta prerrogativa os interessados inseridos na Lei Complementar n.º. 123/2006.

11.3 – Caso não seja realizado lances, será verificado se os valores são superiores ao mínimo estabelecido pela administração;

11.4 – Assim como nas propostas, os lances serão ofertados de maior desconto,

12 – DO JULGAMENTO

12.1 - O critério de julgamento será o de **Menor Preço por Item.**

12.2 - Declarada encerrada a etapa competitiva de lances, as ofertas serão ordenadas para classificação a partir do menor valor ofertado.

12.3 - A Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira proposta classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.

12.3.1 - Sendo aceitável a proposta de menor valor, será aberto o envelope contendo a habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

12.3.2 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos de habilitação requeridos no presente Edital.

12.3.3 - Se a proposta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências habilitatórias, A Pregoeira examinará as demais propostas subsequentes classificadas, verificando a sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, procedendo à verificação das condições de habilitação do proponente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital, para o qual apresentou proposta.

12.3.4– Excetua-se o vencedor de menor preço, inserido na condição estabelecida de favorecido, previsto no item 3.6 “a” no qual será concedido o prazo de dois dias úteis para regularização de seus documentos de Habilitação.

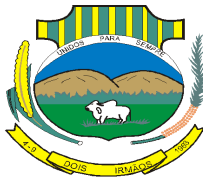
12.3.5– Não havendo a regularidade dos documentos de habilitação, o licitante será considerado inabilitado, sem prejuízo das sanções cabíveis.

12.3.6 - Em havendo apenas uma proposta e desde que atenda a todos os termos do Edital e que seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

12.3.7 - Casos não se realizem lances verbais, serão verificados a conformidade entre a proposta escrita de menor valor ofertado que contemple as condições do Edital.

12.3.8 - Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, A Pregoeira deverá negociar para que seja obtido um maior desconto.

12.3.9 – Será considerada, a proposta de preço escrita, como valor proposto acabado e final do licitante que, caso classificado para os lances verbais, não esteja representado em sessão.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

13 – DOS RECURSOS

13.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.

13.2 - As razões de recurso deverão versar exclusivamente sobre o tópico questionado verbalmente durante a sessão.

13.3 - Na falta de manifestação imediata e motivada, no momento oportuno, o licitante decairá do direito de recurso.

13.4 - Os recursos serão decididos no prazo de 02 (dois) dias úteis.

13.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.6 - O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos da Comissão Geral de Licitação e enviada aos participantes via fax.

14 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1 - Inexistindo manifestação recursal, A Pregoeira adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Ordenador de despesa.

14.2 - Havendo interposição de recurso, após o julgamento, A Pregoeira encaminhará os autos ao ordenador da despesa para adjudicação do objeto da licitação ao(s) licitante(s) vencedor (es) e homologação do procedimento licitatório.

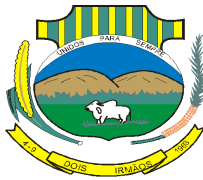
15 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses (um) ano a contar de sua publicação, conforme **ANEXO II**.

15.2 – A publicação da Ata de Registro de Preços se dará em imprensa Oficial do Município de Dois Irmãos Tocantins, pelo prazo de cinco dias úteis.

15.3 - Os preços registrados serão publicados trimestralmente para orientação da Administração, na imprensa oficial do Município, pelo prazo de cinco dias úteis e ficará disponível na Prefeitura para conhecimento público.

15.4 – Após homologação pelo Ordenador de despesa, serão convocados os vencedores do certame para a assinatura da Ata de Registro de Preços no qual terá efeito de compromisso pelo período de sua validade.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

16 - DA EXECUÇÃO DO OBJETO

16.1 - As condições gerais para execução do objeto estão estabelecidas no Termo de Referência constante no **ANEXO I**.

16.2 - A empresa detentora do registro de preços deverá atender às determinações do Termo de Referência e estar preparada para efetuar o fornecimento do objeto no prazo de **05(dias)**, após o recebimento da Nota de Empenho/autorização de compra, conforme gestão da Ata de Registro de Preços.

16.3 - Os produtos deverão ser entregues de acordo com as solicitações da Prefeitura Municipal

16.4 - A entrega deverá ser feita nos endereços fornecidos pela Prefeitura Municipal.

16.5 - Fica a empresa obrigada a fornecer produtos de comprovada qualidade, obedecidas às normas de padronização e qualificação aplicáveis em cada caso.

16.6 - O produto em desacordo com o Edital ou com qualquer defeito será rejeitado e deverá ser substituído, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

16.7 - Todo transporte a ser efetuado para a entrega do objeto deste Edital e as demais despesas, diretas e indiretas, relativas à execução do objeto, serão de única e total responsabilidade do proponente, correndo por conta do mesmo o risco integral da operação.

17 - DO CONTRATO E DO PAGAMENTO

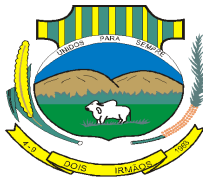
17.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, A PREFEITURA/ FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL, convocará a **licitante vencedora**, durante a validade da sua proposta, para **assinatura do instrumento contratual, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da comunicação** através de telefonema, FAX ou correio eletrônico, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e no art. 81 da Lei nº 8.666/93.

17.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL.

17.3. É facultado a Pregoeira, caso o adjudicatário quando convocado não assinar o termo de contrato convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assiná-lo, após negociação, aceitação da proposta e comprovação dos requisitos de habilitação.

17.4 - As despesas com a presente aquisição correrão à conta da PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL nas dotações orçamentárias consignada no projeto/atividade 2021.

17.5 Os pagamentos serão realizados em até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e atesto da Nota Fiscal de venda ao consumidor.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

18 – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1 - As penalidades pelo não cumprimento total ou parcial do fornecimento, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, são:

a) - Multa de 10% (dez por cento) do valor global contratado, no caso de inexecução total da obrigação;

b) - Multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação, inclusive no caso de reposição do objeto rejeitado;

c) - Multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do fornecimento do objeto desta licitação, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;

d) - Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com A PREFEITURA MUN. DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS -TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

e) - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.

18.2 As multas aplicadas serão descontadas do pagamento devido pela Prefeitura ou, não sendo possível, deverão ser recolhidas pelo licitante em até 30 (trinta) dias, contados da intimação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa para cobrança judicial.

18.3 A aplicação das multas independará de qualquer interpelação administrativa ou judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa.

18.4 As multas e penalidades serão aplicadas pelo órgão ordenador da despesa, através da **Assessoria Jurídica do Município**, sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis, ou de processo administrativo.

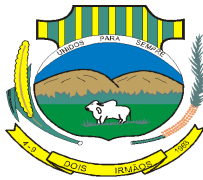
18.5 O proponente será cientificado, por escrito, da multa aplicada, ficando com o prazo de 05 (cinco) dias para, se o desejar, recorrer ao órgão ordenador da despesa.

18.6 Pela inobservância dos termos deste Edital poderá haver a incidência das penalidades de advertência, suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

19 – DA EXTENSÃO DAS PENALIDADES

19.1 - A suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública, além das penalidades civis, penais e criminais, poderá ser também aplicada àqueles que:

a) - retardarem a execução do Pregão;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

- b) – manifestarem grave ofensa à autoridade condutora da sessão e/ou equipe de apoio no uso de suas atribuições;
- c) - demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;
- d) - apresentarem declaração ou qualquer documento falso, fraudado ou cometerem fraude fiscal.
- e) – aliciar demais concorrentes ou formar conluio entre interessados.

20 – DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1 - Este edital deverá ser lido e interpretado na íntegra, e após apresentação da proposta e da habilitação, não serão aceitas alegações de desconhecimento ou discordância de seus termos, no qual poderá ser encaminhado para execução conforme os dispostos 18 e 19.

20.2 - A simples participação neste certame implica em aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

20.3 - É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela depois de aberta a sessão do Pregão.

20.4 - A contratada não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto avençado.

20.5 - A presente licitação poderá ser revogada por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado, em todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente comprovado.

20.6 - A Pregoeira, no interesse da administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na proposta e habilitação, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, para esse fim específico.

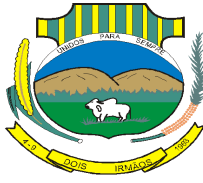
20.7 - Decididos os recursos ou transcorrido o prazo para sua interposição, A Pregoeira devolverá aos licitantes, julgados desclassificados, os envelopes “HABILITAÇÃO” inviolados, no encerramento da licitação.

20.8 A impugnação ao presente Edital somente será considerada se apresentada ao protocolo da **COMISSÃO GERAL DE LICITAÇÕES/PREGOEIRA**.

20.9 – Os casos omissos serão submetidos a parecer jurídico da Assessoria Jurídica do Município.

20.10 - Informações complementares que visem obter maiores esclarecimentos sobre o presente pregão serão prestadas pela Comissão Geral de Licitação, no horário das 07h00min às 17h00min, de segunda a sexta-feira, pelos telefones (063) 3362-1228.

Dois Irmãos Tocantins, TO, 01 de junho de 2021.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

Naira Cavalcante dos Santos
Pregoeira



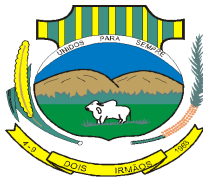
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS

(art. 14 da Lei nº 8666/93)

SOLICITAÇÃO DE COMPRAS DE BENS E SERVIÇOS / TERMO DE REFERÊNCIA (art. 14 da Lei nº 8666/93)				
1 - IDENTIFICAÇÃO DOS DEMANDANTES: GECIRAN SARAIVA DA SILVA, ANTÔNIO ZILNÊ PEREIRA LIMA, ANA PERMINA RIBEIRO DE ALMEIDA BELIZÁRIO E CARLA SILVA CORREA.				
PREFEITURA/FUNDO MUNICIPAL EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL CONTATO: (063) 3362-1228				
2 – OBJETO				
O presente documento tem por objeto a aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Utensílios para manutenção das Atividades da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Dois Irmãos Tocantins – TO.				
3 - RECURSOS VINCULADOS: 10/20/30/201/40/401/701.				
4 - JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO:				
<p>Primeiramente, compete destacar que a legalidade dos atos é uma condição para o bom andamento dos procedimentos administrativos e, por esta razão, para que a Administração desenvolva de forma eficiente e célere a sua missão de melhor prestação de serviço ao cidadão, faz se necessário à contratação de empresa fornecedora deste tipo material.</p> <p>Na lição de Hely Lopes Meirelles, "Denomina-se motivação a exposição ou a indicação por escrito dos fatos e fundamentos jurídicos do ato (CF. Artigo 50º, caput, da Lei 9.784/1999)". "o agente da Administração, ao praticar o ato, fica na obrigação de justificar a existência do motivo, sem o quê o ato será inválido ou, menos invalidável, por ausência de motivação".</p> <p>Na CF em seu Artigo 196º, aponta para a saúde como "dever do Estado", estendendo a noção de dever como ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde da população, o que, indefectivelmente, perpassa por canais de aquisição de bens e/ou materiais para efetivação desta máxima.</p> <p>O objeto ora solicitado se faz necessário para o bom funcionamento da cozinha, que tem como prioridade o preparo de café, chás, lanches, refeição, entre outros, para atender as necessidades diárias da Secretaria de Saúde e das Unidades de Saúde, Secretaria Municipal de Administração, Assistência Social, Secretaria de Educação, escolas, creches, bem como suprir eventuais reuniões com Secretários, Conselhos, Coordenadores, Audiências Públicas etc. Dessa forma, torna-se indispensável e fundamental a aquisição dos itens constantes deste termo de referência.</p>				
5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA:				
Funcional Programática	Fonte	Natureza da Despesa	Ficha	Sub-ítem



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

03.04.04.122.0101.2.011	10	3.3.90.30	68	-
03.04.08.244.0110.2.068	10	3.3.90.30	84	-
03.05.15.452.0103.2.018	10	3.3.90.30	114	-
03.06.20.122.0107.2.028	10	3.3.90.30	165	-
03.06.20.601.0107.2.030	10	3.3.90.30	181	-
03.06.23.691.0107.2.032	10	3.3.90.30	204	-
03.06.20.602.0107.1.017	10	3.3.90.30	193	-
03.06.18.542.0105.2.027	10	3.3.90.30	154	-
03.06.18.541.0105.2.023	10	3.3.90.30	136	-
03.06.18.542.0105.2.025	10	3.3.90.30	146	-
03.06.18.542.0105.2.026	10	3.3.90.30	150	-
06.10.12.361.0111.2.074	20	3.3.90.30	460	-
06.10.12.361.0111.2.081	30	3.3.90.30	492	-
06.10.12.365.0111.2.084	30	3.3.90.30	510	-
06.10.12.365.0111.2.085	30	3.3.90.30	518	-
06.10.27.813.0108.2.040	10	3.3.90.30	554	-
06.10.12.361.0111.2.082	201	3.3.90.30	498	-
06.10.13.392.0108.2.034	10	3.3.90.30	522	-
06.10.27.813.0108.2.041	10	3.3.90.30	558	-
06.10.12.361.0111.2.078	20	3.3.90.30	475	-



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

06.10.13.392.0108.2.036	10	3.3.90.30	528	-
06.10.23.695.0108.2.038	10	3.3.90.30	536	-
05.09.08.244.0110.2.060	10	3.3.90.30	381	-
05.09.08.241.0110.2.069	10	3.3.90.30	372	-
05.09.08.122.0110.2.059	10	3.3.90.30	354	-
05.09.08.244.0110.2.066	10	3.3.90.30	419	-
05.09.08.244.0110.2.117	701	3.3.90.30	580	-
05.09.08.122.0110.2.089	10	3.3.90.30	362	-
05.09.08.244.0110.2.065	701	3.3.90.30	414	-
05.09.08.244.0110.2.067	701	3.3.90.30	427	-
05.09.08.244.0110.2.063	701	3.3.90.30	398	-
05.09.08.244.0110.2.064	701	3.3.90.30	406	-
05.09.08.244.0110.2.060	701	3.3.90.30	381	-
05.09.08.241.0110.2.069	701	3.3.90.30	372	-
04.08.10.122.0109.2.042	40	3.3.90.30	570	-
04.08.10.301.0109.2.048	401	3.3.90.30	270	-
04.08.10.301.0109.2.051	401	3.3.90.30	295	-
04.08.10.305.0109.2.058	401	3.3.90.30	343	-
04.08.10.122.0109.2.043	40	3.3.90.30	231	-
04.08.10.301.0109.2.045	401	3.3.90.30	244	-

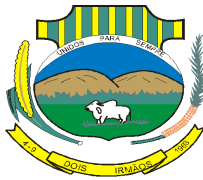


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

04.08.10.301.0109.2.049	401	3.3.90.30	282	-
04.08.10.301.0109.2.114	401	3.3.90.30	584	-
04.08.10.302.0109.2.053	401	3.3.90.30	313	-
04.08.10.304.0109.2.057	401	3.3.90.30	333	-

6 - QUANTIFICAÇÃO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

ITEM	DESCRIMINAÇÃO	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	ABAFADOR INCENDIO/FOGO 6MM	UN	10		
2	ÁGUA SANITÁRIA embalagem de 02 litros com lacre — Composição Hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. Para limpeza e desinfecção de ambientes, frutas, verduras e legumes. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e número de registro na ANVISA/MS.	UN	810		
3	ÁGUA SANITÁRIA embalagem de 01 litros com lacre — Composição Hipoclorito de sódio e água, com teor de cloro ativo de 2,0 a 2,5%. Para limpeza e desinfecção de ambientes, frutas, verduras e legumes. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 12 meses a partir da data de fabricação e número de registro na ANVISA/MS.	UN	1619		
4	ALAVANCA SEXTAVADA 1,80 MT	UN	6		
5	ALCOOL 70% - USO DOMÉSTICO: EMBALAGEM DE 1000ML. PRODUTO DE PRIMEIRA QUALIDADE COM RECONHECIDA EFICÁCIA E EFICIÊNCIA EM SEU USO.	UN	1213		
6	ALGODAO HIDRÓFILO: peso liq. 25g. Puro macio e absorvente, produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	75		
7	ANCINHO/RASTELO 14 DENTES COM CABO DE MADEIRA.	UN	30		
8	AVENTAL EM OXFORD: tamanho Único 68	UN	26		



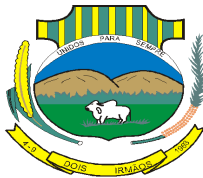
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

	cm x 72 cm tecido de coloração branca.				
9	AVENTAL: em PVC tamanho único com forro em poliéster de coloração branca medindo 1,20X0,65 CM. Und.	UN	50		
10	BACIA DE ALUMINIO Nº 30 SIMPLES 40 CM 6 LITROS.	UN	1		
11	BALDE DE PLASTICO: Balde plástico com bordas arredondadas e alça em polietileno, centralizada capacidade de 10 litros material resistente de cor transparente com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	50		
12	BALDE DE PLASTICO: Balde plástico com tampa para armazenar alimentos c/ com bordas arredondadas e alça centralizada nas laterais, capacidade de 100 litros com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	16		
13	BALDE DE PLASTICO: Balde plástico com bordas arredondadas e alça em polietileno, centralizada capacidade de 20 litros material resistente de cor transparente com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	48		
14	BALDE DE PLASTICO: Balde plástico com bordas arredondadas e alça em polietileno, centralizada capacidade de 15 litros material resistente de cor transparente com suporte para as mãos, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	12		
15	BANDEJA DE ISOPOR A20 RASA BRANCA 15X15 PCTT COM 50UND.	UN	480		
16	BOBINA PICOTADA 35x45 COM 400 UND (sacos), embalagem para legumes com capacidade para 5 kg.	PCT	10		
17	BOBINA PICOTADA 40X60 COM 400 UND: (sacos) para embalagem de legumes.	UN	20		
18	BOTA EMBORRACHADA PARA LIMPEZA (BRANCA): bota emborrachada, cor branca com solado antiderrapante, cano curto 250 mm numeração de 35 ao 44, deve conter a identificação do produto e marca do fabricante.	PAR	40		
19	BOTA GALOCHA COR BRANCA Nº 36 A 40	PAR	10		
20	BOTA SEGURANÇA C/ BICO AÇO PÉ DE FERRO	PAR	350		
21	CABO MOP ÁGUA COM REFIL ALGODÃO PROFISSIONAL CABO: 1,54 ALTURA,	UN	15		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

	LARGURA: 20CM, REFIL 350GR.				
22	Cavadeira articulada com lâmina metálica 450mm tipo light com cabo de madeira de 145 cm	UN	30		
23	CÉRA LIQUIDA VEGETAL INCOLOR 750ML com lacre — Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	UN	840		
24	CÉRA LIQUIDA VEGETAL VERDE 750ML com lacre — Composição: Cera de carnaúba, parafina, plastificante, emulsionante, corante e perfume. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	UN	48		
25	CESTA ORGANIZADORA 51X35 LTS DE PLÁSTICO; cesta plástica organizadora em formato retangular, possui tampa e alça nas laterais, além de furinhos nas laterais e na tampa para garantir a ventilação. Produto em material de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	8		
26	CESTO PARA LIXO DE 40 lt C/TAMPA – PLÁSTICA: cesto plástico para lixo com pedal e armação com tampa, injetado em polipropileno e armação e o pedal são confeccionados em aço carbono galvanizado. Produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	27		
27	CESTO PARA LIXO PEQUENO 15LT - PLÁSTICO	UN	49		
28	COADOR DE CAFE DE MALHA 100% ALGODÃO GRANDE COM CABO DE ARAME.	UN	76		
29	COCO RALADO SEM AÇÚCAR PACOTE 100G.	PCT	250		
30	COLHER DE MESA INOX 20.8 CM	UN	25		
31	COLHER DESCARTÁVEL – produto em poliestireno transparente tipo para refeição medindo até 16cm. De primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso. PCT 50x1.	PCT	640		
32	CONDICIONADOR PARA CABELO INFANTIL: 350 ml, produto de primeira	UN	100		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

	qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.				
33	CONJUNTO MOP LÍQUIDO DOBLÔ 50 LITROS - ESTRUTURA EM POLIETILENO INJETADO; * 2 BALDES COM CAPACIDADE DE 25 LITROS CADA; * RODÍZIOS PROJETADOS PARA FACILITAR A MANUTENÇÃO E HIGIENIZAÇÃO; * SISTEMA DE ESPREMEDOR COM PRESSÃO SUPERIOR; * CLIP DE FIXAÇÃO PARA HASTE; * ALÇA EM AÇO TUBULAR COM PINTURA ELETROSTÁTICA; PODE USAR MOP PLANO/VERTICAL.	UN	5		
34	COPO DESCARTÁVEL 200 ML 100x1, produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	PCT	1125		
35	COPO DESCARTÁVEL 50 ML 100x1, produto tipo para café de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	PCT	570		
36	CREME DE PENTEAR 300 ml: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	50		
37	CREME DENTAL - INFANTIL 50 GRAMAS: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	100		
38	CUSCUZEIRA DE ALUMINIO MEDIA Nº 16	UN	1		
39	DESINFETANTE DE 2 lts: bactericida e Germicida de uso geral – Aromas diversificados (Floral, Lavanda, Eucalipto, etc.) – Composição: Tensoativo catiónico, Sequestrante, Preservante, Acidulante, Óleos essenciais, Corantes e Água desmineralizada, Princípio ativo: Cloreto de Alquil dimetil benzi amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	UN	1860		
40	DESINFETANTE DE 1 lts: bactericida e Germicida de uso geral – Aromas diversificados (Floral, Lavanda, Eucalipto, etc.) – Composição: Tensoativo catiónico, Sequestrante, Preservante, Acidulante, Óleos essenciais, Corantes e Água desmineralizada, Princípio ativo: Cloreto de Alquil dimetil benzi amônio e Cloreto de Dialquil Dimetil Amônio. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e	UN	775		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

	prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.				
41	DESODORIZADOR DE AR AEROSOL 360ML	UN	141		
42	DETERGENTE LÍQUIDO AROMAS DIVERSOS 500ML	UN	2252		
43	DETERGENTES DIVERSOS 500 ML: Detergente lava louças neutro, coco e clean, biodegradável com excelente ação desengordurante, — embalagem plástica de 500 ml com bico regulador para uso econômico com lacre — Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfato de Sódio, Alcalonamida de Ácido Graxo de coco, Coco amido propobetaina, Lauril Éter Sulfato de sódio, Trietanolamina, Hidróxido de Sódio, Sulfato de Sódio, Tripolifosfato de sódio, Componente ativo: Linear alquil benzeno sulfonato de sódio No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	UN	3200		
44	DISPENSE PARA SABONETE LÍQUIDO/ÁLCOOL GEL COM CAPACIDADE DE 800ML.	UN	60		
45	DISPENSER PARA COPOS 5 TUBOS MISTO	UN	3		
46	DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLÃO Dimensões: 27,5 x 28,5 x 12 cm Indicado para uso com rolos de 200 a 500 metros.	UN	30		
47	Embalagem plástica transparente em polietileno 30x40x0,06 Capacidade 3kg 130 Unid.	PCT	8		
48	Embalagem plástica transparente em polietileno 35x45x0,06 Capacidade de 5 Kg 105 Unid.	PCT	8		
49	Embalagem plástica transparente em polietileno capacidade de 1Kg 15 X 30 X 0,05 440Und.	PCT	8		
50	ENXADA LARGA 2,5 C/ CABO DE MADEIRA 145 CM.	UN	40		
51	ENXADA ESTREITA 1,5 C/CABO DE MADEIRA 130CM.	UN	40		
52	Enxadão Estreito 2.0 com Cabo de Madeira 130 cm	UN	30		
53	ESCOVA DE LAVAR ROUPA: Escova com cerdas de nylon, para lavagem de roupas, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	108		
54	ESCOVA DENTAL MACIA INFANTIL:	UN	100		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

	produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.				
55	ESCOVA PARA O VASO SANITARIO: escova tipo bola sem suporte, com cerdas produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	16		
56	ESCOVA P/ VASO SANITÁRIO	UN	97		
57	Esfregão de aço para panelas. Produto em arame de aço, específico para desgrudar sujeira pesada em equipamentos rústicos.	UN	50		
58	ESPONJA DE LÃ DE AÇO PACOTE COM 8 ESPONJAS CADA: esponja de aço 60g. 100% ecológico, composição: aço carbono para lavagem de louças e superfícies. Contendo identificação do produto, marca do fabricante	UN	2103		
59	ESPONJA DUPLA FACE DE LAVAR LOUÇA 110X75X23 MM: Esponja de Limpeza, Dupla Face, confeccionada em manta não tecida, unidas com resina a prova d'água e aderida á espuma de poliuretano fibra sintética abrasiva bactericida, embalagem plástica individual contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	1170		
60	FACA DE MESA AÇO INOX 20CM.	UN	25		
61	FACA PARA COZINHA AÇO INOX 8 POLEGADAS CULETARIA.	UN	2		
62	FACÃO 18 POLEGADAS CABO DE PLASTICO.	UN	10		
63	Rolo Bobina De Filme Pvc 28cm X 300m.	ROLO	45		
64	FLANELA NA COR BRANCA: flanela microfibras na cor branca 100% algodão medindo: 28x28cm PARA LIMPAR QUADRO BRANCO.	UN	300		
65	FLANELA PARA LIMPEZA: Flanela para limpeza, enflanelada de ambos os lados dimensões aproximadas 30x50cm, uso geral, 100% algodão, cores diversas, bordas over locadas, acondicionada em embalagem plástica com identificação do produto e do fabricante.	UN	328		
66	Foice Roçadeira com Cabo de Eucalipto 120cm	UN	10		
67	FOSFÓRO CAIXA COM 10 UNID CONTENDO 40 PALITOS.	UN	9		
68	GARFO DE MESA AÇO INOX 21CM.	UN	25		
69	GARFO DESCARTAVEL 50X1.	PCT	440		
70	GARRAFA TÉRMICA PARA CAFÉ 1 LT MATERIAL INOX.	UN	1		
71	GENGIBRE EM PÓ 50GR.	PCT	25		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

72	GUARDANAPO FOLHA DUPLA 33X32,5CM PCT* COM 50 UND.	PCT	125		
73	HASTES FLEXÍVEIS: tipo cotonete pontas arredondas, embalagem com 150 unidades.	CX	30		
74	INSETICIDA AEROSOL 360ML.	UN	35		
75	ISQUEIRO A GÁS COM SELO HOLOGRÁFICO DO INMETRO.	UN	78		
76	KIT DE 5 ESCOVINHA PARA UNHA: (MANICURE. Tamanho 8cm. Composição: acrílico e nylon.	UN	15		
77	LENÇO UMEDECIDO C/96 UNIDADES: composição: água, ácido cítrico, peg 40, aceite de rícino hidrogenado, citrato de sódio, álcool benzílico, fenoxietanol, goma xantam, benzoato de sódio, edita de sódico. produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	2948		
78	LIMPA ALUMINIO 500ML COM LACRE – Composição: Linear Alquilbenzeno Sulfonato de sódio, alcanolamida de Ácido Graxo de Coco, Coco amido propobetaina, Lauril Éter Sulfato de sódio, Tripolifosfato de sódio, adta tetrassodico, Metilparabeno, Corante, Formaldeído e Água Desmineralizada. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca o fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	UN	777		
79	LIMPA PEDRA 2L: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	10		
80	LIMPA VIDRO COM GATILHO 500ML	UN	4		
81	LIMPADOR CONCENTRADO: Limpador para piso diluível em água – para limpeza diária produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso. 1 LITRO.	UN	125		
82	LIMPADOR DE FORNO: Limpa forno embalagem 500 ml. Limpa grelha forno, fogão, chapa, churrasqueira com bico borrifador.	UN	10		
83	LIMPADOR MULTIUSO 500ML	UN	335		
84	LIXEIRA COM TAMPA DE ACIONAMENTO POR PEDAL. COR: BRANCA 30 LITROS	UN	39		
85	LIXEIRA COM TAMPA DE ACIONAMENTO POR PEDAL: cor: branca 15 litros	UN	23		



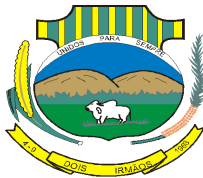
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

86	LIXEIRA SIMPLES 10LTS	UN	5		
87	LUVA DE RASPA 7 CM DE PUNHO CA 26749	PAR	300		
88	LUVA DE VINIL PARA LIMPEZA: produto resistente palma antiderrapante; interior liso, com acabamento nas bordas, de cor amarela. Tamanho M de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso. De acordo com ABNT NBR 13.393	PAR	36		
89	LUVA DESCARTÁVEL PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO: embalagem com 100 unidades.	CX	24		
90	LUVA RASPA DE COURO PUNHO 15CM COM REFORÇOLUVA DE SEGURANÇA PUNHO 15CM. CONFECCIONADO EM RASPA, COM REFORÇO, COMPRIMENTO DO PUNHO 15CM	PAR	50		
91	LUVA VAQUETA	PAR	50		
92	LUVAS EMBORRACHADAS MEDIA	PAR	135		
93	MASCÁRA DESCARTÁVEL: máscara TNT retangular tripla embalagem com 100 unidades.	CX	150		
94	MÁSCARA RESPIRATORIA Ca 16774	UN	160		
95	OCÚLOS DE SEGURANÇA VISÃO INCOLOR	UN	350		
96	ODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSOL 360ML	UN	12		
97	PÁ DE PLÁSTICO PARA LIXO – MÉDIA: – com cabo longo em madeira produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	30		
98	PÁ ESTREITA COM CABO	UN	30		
99	PÁ LARGA COM CABO	UN	30		
100	PANELA DE ALUMINIO BATIDO C/ TAMPA 03LTS	UN	1		
101	PANO DE ALGODÃO ALVEJADO PARA CHÃO: Pano para chão, 100% algodão, dimensões aproximadas de 40 cm x 60 cm, embalagem com identificação do produto e marca do fabricante.	UN	203		
102	PANO DE PRATO BRANCO DE ALGODÃO: produto 100% algodão de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso 0,50 cm x 0,70 largura.	UN	175		
103	PAPEL ALUMINIO 30X7,5.	UN	25		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

104	PAPEL HIGIÊNICO - folha dupla neutro 4 rolos de 60mx10cm, 100% fibra celulósicas virgens. Não contém extrato de algodão, picotado e gofrado.	PCT	6518		
105	PAPEL TOALHA ALTA ABSORÇÃO DE 19X22CM C/ 2 ROLOS.	PCT	2374		
106	PENEIRA PLASTICA 21 CM	UN	1		
107	PENTE COM DENTES ONDULADOS: Pente em plástico com dentes ondulados e cabo sup. Em borracha várias cores. produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	20		
108	PICARETA ALVIÃO C/CABO	UN	30		
109	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG SILICONE	UN	300		
110	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL 20LTS	UN	10		
111	PULVERIZADOR PARA ALCOOL 500ML	UN	80		
112	QUEIMADOR PINGA FOGO 5 LTS	UN	10		
113	RABEIRA P/ CAFE EM INOX COM CABO DE PLASTICO 700ML	UN	2		
114	RASTELO PLASTICO GRANDE TIPO PAVÃO: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	50		
115	REFIL MOP ÁGUA ALGODÃO BRANCO CRÚ, COMPRIMENTO: 35CM, LARGURA: 17CM, 350GR	UN	51		
116	RESPIRADOR PFF1 KSN COM VALVULA Ca 10577	UN	700		
117	RODO DE ALUMINIO 40 CM COM CABO	UN	2		
118	RODO DE ALUMINIO 60CM COM CABO: Rodo plástico duplo 60cm cabo em alumínio plastificado com acabamento chanfrado com duas lâminas em e.v.a duplo reforçado, medindo 60 cm, cabo de madeira, contendo identificação do produto, marca do fabricante.	UN	60		
119	RODO GRANDE C/ CABO 60CM ALUMINIO	UN	65		
120	RODO NORMAL (30CM) COM CABO	UN	22		
121	RODO PLASTICO 60 CM	UN	51		
122	RODO PLÁSTICO DUPLO DE ALUMINIO 40CM COM CABO: Rodo plástico duplo 40cm cabo em alumínio plastificado com acabamento chanfrado com duas lâmina em e.v.a duplo reforçado, medindo 40 cm, cabo de madeira,	UN	60		



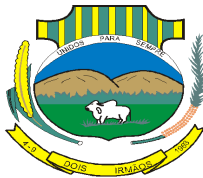
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

	contendo identificação do produto, marca do fabricante.				
123	SABÃO EM BARRA: Sabão em barra glicerinado neutro, pacote com 05 unidades de 200g cada. Na embalagem deverá constar a data da fabricação, a data de validade, o número do lote e o registro na ANVISA/MS.	UN	555		
124	SABÃO EM BARRA DE COCO: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	PCTT	40		
125	SABÃO EM PÓ - 1 kg: Sabão em pó, testado dermatologicamente, multiatão, devendo conter embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e data de validade (de no mínimo 01 ano), caixa contendo 1 Kg.	CX	1215		
126	SABONETE 90 GRAMAS: Sabonete 90g, fragrâncias diversas, embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	50		
127	SABONETE EM BARRA 90G INFANTIL: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	45		
128	SABONETE LÍQUIDO FR 500 ML: Sabonete líquido para as Mãos — embalagem de 500 ml com lacre — viscosidade superior a 600 CPS - Composição: Lauril Éter Sulfato de sódio, Emoliente, Agente Controlador de PH, Espessante, Perolizante, Conservante, Essência, Corante e Vaiculo. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mínimo de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	UN	60		
129	SACO DE ALGODÃO, CRÚ, 100 X 60CM, BRANCO, LIMPEZA DE CHÃO, PRÉ-AMACIADO, 100% ALGODÃO.	UN	85		
130	SACO DE LIXO 100 LITROS: Saco plástico para lixo, com capacidade para 100 litros, na cor/azul preta, medindo aproximadamente 75 x 1,05 cm com espessura de 10 micras. A embalagem com 05 unidades deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Resistente para lixo pesado.	PCT	1697		
131	SACO DE LIXO 15L 10X1	PCT	60		
132	SACO DE LIXO 20 LITROS BRANCO PCT 10 UNIDADES	PCT	145		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

133	SACO DE LIXO 30 LITROS PCT 10 UND: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 15 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 20 unidades cada.	PCT	1405		
134	SACO DE LIXO 40 LITROS BRANCO PCTT 10 UNIDADES	PCT	135		
135	SACO DE LIXO 50 LITROS: Saco plástico para lixo super-resistente e sem cheiro, com capacidade para 50 litros, na cor preta/azul/verde, com espessura mínima de quatro micras. A embalagem deve conter dados de identificação do produto e marca do fabricante. Embalagem (Pacote) com 10 unidades cada.	PCT	500		
136	SACO DE LIXO 50 LITROS PCTT 10 UND, REFORÇADO	PCT	1685		
137	SACO DE LIXO DE 15 LTS PCTT COM 10 UN	PCT	445		
138	SACO DE LIXO PRETO 30L C/50 UN	PCT	907		
139	SACO TRANSPARENTE POLIPROPILENO 10X20X0,6 1KG	PCT	15		
140	SHAMPOO INFANTIL 350 ML: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	30		
141	SODA CAUSTICA 01 KG: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	20		
142	SOLUÇÃO MULTIUSO 500 ML: Limpador instantâneo multiuso limpeza pesada perfumado — Composição: Tenso ativo Aniônicos Biodegradáveis, Iônicos, Éter Butílico do Propilenoglicol, Aditivos, Coadjuvantes, Conservantes, Solvente, Corante. No rotulo do produto obrigatoriamente deve conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade mini o de 18 meses e registro na ANVISA/MS.	UN	1218		
143	SOPRADOR MOTORIZADO 2T 26CC	UN	2		
144	TOALHA DE MESA 2,5X1,45 MT ESTAMPADA 100% ALGODÃO.	UN	2		
145	TOALHA DE ROSTO, 85X50 CM, LISO: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso. várias cores	UN	50		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

146	TOUCA DESCARTÁVEL: Sanfonada Branca de TNT Embalagem com 100 unidades.	CX	1612		
147	UNHEX EM AÇO: unhex inox tamanho médio	UN	10		
148	VASSOURA DE ANSINHO PLASTICA COM CABO 22 DENTES.	UN	30		
149	VASSOURA DE NYLON COM CABO de 120cm 30x17x4cm.	UN	63		
150	VASSOURA DE PALHA NORMAL COM CABO 1,20M: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	10		
151	VASSOURA DE PALHA REFORÇADA COM CABO (PARA VASCULHAR): produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	29		
152	VASSOURA LIMPA TETO AJUSTAVEL COM CABO CERDAS DE NYLON	UN	42		
153	vassoura material sintético, pigmentado e metal com cabo 1,20M.	UN	31		
154	VASSOURA MULTIUSO COM CABO DE ALUMINIO 40 CM: produto de primeira qualidade com reconhecida eficácia e eficiência em seu uso.	UN	65		
155	VASSOURA RASTELO METALICA COM CABO 18 DENTES COM REGULAGEM	UN	54		
156	VASSOURA TIPO GARI 60CM DE PIAÇAVA CEPA PLASTICA	UN	150		
157	ACHOCOLATADO EM PÓ POTE 800GR	POTE	145		
158	AÇÚCAR, tipo cristal, composição origem vegetal, sacarose de cana de açúcar; Pacote com 2 Kg.	PCT	1092		
159	AMENDOIM CRU 500GR.	UN	5		
160	APRESUNTADO FATIADO 200G.	PCT	55		
161	Arroz tipo 1, com processo de polimento. Produto 100% natural pacote 5kg.	PCT	307		
162	AZEITONA INTEIRA VERDE COM CAROÇO EM CONSERVA 150G.	UN	30		
163	BATATA PALHA PACOTE DE 1KG.	PCT	80		
164	BISCOITO CREAM CRACKER 800 G	PCT	430		
165	BISCOITO CREAM CRACKER SAL 400G	PCT	100		
166	BISCOITO TIPO ROSQUINHA 800g	PCT	505		
167	CAFÉ TORRADO E MOIDO TRADICIONAL VÁCUO 250G	PCT	450		
168	CAFÉ TORRADO E MOIDO PCT 250G	PCT	1010		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

169	CANELA EM CASCA 30 G	PCT	65		
170	CARNE BOVINA, DE PRIMEIRA SEM OSSO, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	145		
171	CARNE BOVINA, DE SEGUNDA SEM OSSO, RESFRIADA, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA NEM PEGAJOSA, COR PRÓPRIA, SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, COM AUSÊNCIA DE SUJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM ADEQUADA. CERTIFICADO DE INSPEÇÃO SANITÁRIA.	KG	260		
172	CORANTE EM PÓ 1KG	PCT	25		
173	AÇAFRÃO EM PÓ 1KG	UN	10		
174	CRAVO DA INDIA 50GR	UN	75		
175	CREME DE LEITE UHT HOMOGENEIZADA 200GR	PCT	75		
176	ERVA DOCE 50G	UN	75		
177	ERVILHA REIDRATADA EM CONSERVA LATA 200GR	LATA	30		
178	EXTRATO DE TOMATE 850G	UN	158		
179	FARINHA DE MANDIOCA 01 KG AMARELA	PCT	200		
180	FARINHA DE MANDIOCA BRANCA 1KG	PCT	50		
181	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO 1KG	PCT	340		
182	FARINHA DE TRIGO S/ FERMENTO 1KG	PCT	310		
183	FEIJÃO TIPO 1 CARIOCA PACOTE 1KG	PCT	253		
184	FERMENTO BIOLÓGICO SECO PARA PÃES / ROSCAS - SACHÊ 10G	SACHÊ	358		
185	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO PRÓPRIO PARA BOLO 100G	UN	196		
186	FILÉ DE FRANGO	KG	75		
187	FLOCÃO DE MILHO 500G	UN	637		
188	FRANGO (COXA SOBRE COXA)	KG	70		
189	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	420		
190	LEITE CONDENSADO 395G	PCT	105		



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

191	LEITE EM PÓ PACOTE 400GR	PCT	290		
192	LEITE INTEGRAL 1 LT	UN	2948		
193	MACARRÃO ESPAGUETE 500G	UN	330		
194	MAIONESE TRADICIONAL 500 GR	UN	50		
195	MARGARINA - cremosa com sal, pote de 500 g, lipídios de 60 a 80% isenta de gorduras trans embalagem com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade e com registro no órgão competente.	UN	316		
196	MILHO DE CANJICA AMARELO 500G.	UN	95		
197	MILHO DE PIPOCA 500G.	UN	275		
198	MILHO VERDE EM CONSERVA 200G.	UN	185		
199	MISTURA PARA BOLO 450G SABOR CHOCOLATE.	PCT	85		
200	OLEO DE SOJA 900 ML	UN	406		
201	OREGANO 1KG	PCT	25		
202	OVOS DE GALINHA BRANCO	DUZIA	10		
203	PÃO DE HOT DOG PACOTE 500G CONTENDO 10 UND.	PCT	325		
204	PÃO FRANCÊS KG	KG	240		
205	PIRULITOS SORTIDOS 800G	PCT	95		
206	POLVILHO DOCE DE MANDIOCA 1KG	PCT	490		
207	QUEIJO MUSSARELA FATIADO 200G	PCT	380		
208	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém	UN	470		

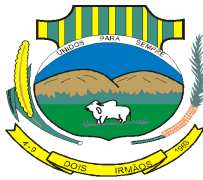


ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

	glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico).				
209	SAL BRANCO REFINADO DE 01KG	UN	95		
210	SALSICHA HOT DOG RESFRIADA	KG	300		
211	TEMPERO EM PÓ Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. CONTENDO 12 SACHÊS DE 60GR, SABOR CARNE.	PCT	60		
212	SUCOS EM PÓ DE SABORES VARIADOS 200G.	PCT	375		
213	TEMPERO COMPLETO 01 KG	UN	39		
214	TEMPERO EM PÓ Ingredientes: Sal, colorífico, alho, cebola, orégano, salsa, louro, condimentos preparados de alho e de cebola, realçadores de sabor glutamato monossódico e inosinato dissódico. CONTENDO 12 SACHÊS DE 60GR, SABOR FRANGO.	PCT	40		
215	VINAGRE BRANCO 750 ML	UN	40		
216	ABOBORA MADURA TIPO KABUTIAR IN NATURA	UN	40		
217	ALHO IN NATURA	KG	60		
218	BATATA INGLESA IN NATURA	KG	110		
219	BETERRABA IN NATURA	KG	130		
220	CEBOLA IN NATURA	KG	180		
221	CENOURA IN NATURA	KG	185		
222	LIMÃO IN NATURA	KG	10		
223	GENGIBRE IN NATURA	KG	68		
224	REPOLHO IN NATURA	KG	205		
225	TOMATE IN NATURA	KG	215		
				R\$ 995.735,89	

7. VALOR ESTIMADO:

7.1 - O valor total estimado para esta compra é de **R\$ 995.735,89 (novecentos e noventa e cinco mil e setecentos e trinta e cinco reais e oitenta e nove centavos)** obtido através de pesquisa de mercado, conforme previsto na lei 8.666/93.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

8. PRAZO PARA ENTREGA.

8.1 – Os produtos deverão ser entregues, conforme necessidades da PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE, a qual formulará os pedidos e-mails, via fax ou similar. Confirmar recebimento.

8.2 – Os produtos deverão ser entrega no prazo máximo de 05(Cinco) dias corridos após ordem de compras para produtos não perecíveis e 02 (dois) dias corridos para os produtos perecíveis.

9. LOCAL DE ENTREGA

9.1 – A entrega deverá ser feita nos locais indicados pela prefeitura e fundos, nos horários das 07h00min às 11h00min e das 13h00min as 17h00min, em dias úteis.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1 – Comunicar a prefeitura qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

10.2 – Manter informada a prefeitura quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento.

10.3 – Entregar os produtos de primeira linha no prazo estabelecido pela prefeitura em dia e local indicado, de acordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos.

10.4 - A empresa contratada deverá fazer a reposição dos itens que não preencham as especificações, no prazo de 24 (horas) a contar da data de devolução, sendo que em caso de não aceitação do material, a devolução (frete) será por conta da contratada.

10.5 – O não cumprimento das condições estabelecidas neste Edital e nos seus anexos por parte da mantenedora implicará na sua desclassificação e a imediata convocação das remanescentes, sem prejuízos das sanções cabíveis.

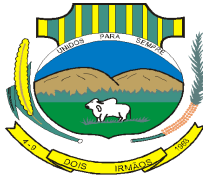
11 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

11.1 – Requisitar os produtos com antecedência mínima de 05 (Cinco) dias da data determinada para a entrega.

11.1 – Fiscalizar a execução desta ata, apontado vícios e defeitos, e determinar a substituições dos produtos entregues fora das especificações da proposta vencedora.

11.1 – Efetuar os pagamentos de faturas/notas Fiscais, nos termos previsto em Ata.

12. ASSINATURAS DOS DEPARTAMENTOS SOLICITANTES.



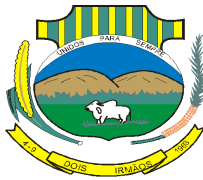
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

ANTÔNIO ZILNÊ PEREIRA LIMA
Gestora do FME

ANA PERMINA RIBEIRO DE ALMEIDA BELIZÁRIO
Gestora do FMS

CARLA SILVA CORREA
Gestora do FMS

GECIRAN SARAIVA DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

ANEXO II

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº 443/2021

Pregão Presencial nº 008/2021

Ata de Registro de Preço nº 008/2021

Validade 12 meses

O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81, com sede no seguinte endereço: Avenida Pará, nº 178, centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, possuindo o telefone 63 3362-1228, por intermédio do Prefeito o Senhor Geciran Saraiva Silva, brasileiro, portador do CPF nº 004.047.571-97 e RG 624.339 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Moisés Cruz, Centro, Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, Estado do Tocantins, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o N° 06.092.743/0001-15, com endereço à Av. Pará N° 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000 neste ato representado por seu atual gestor o Senhor Antônio Zilnê Pereira Lima, brasileiro, portador do RG 358.894 SSP/DF e CPF n.º. 132.236.151-72, residente e domiciliado em Dois Irmãos do Tocantins – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 11.390.781/0001-94, com endereço à Av. Pará N° 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000 neste ato representado por sua atual gestora a Senhora Ana Permina Ribeiro de Almeida Belizário, brasileira, casada, farmacêutica portadora do RG. n° 804.931 2ª via SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob n.º 027.291.391-09, residente e domiciliado em Dois Irmãos do Tocantins – TO.

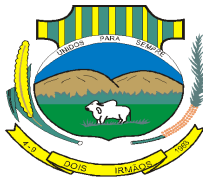
O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 13.066.096/0001-32, com endereço à Av. Pará N° 178, Centro, Dois Irmãos do Tocantins - TO, CEP 77.685-000 neste ato representado por sua atual gestora a Senhora Carla Silva Correa, brasileira, casada, portadora do RG. n° 178.568 2º via SSP/TO e inscrito no CPF/MF sob n.º 476.341.621-91, residente e domiciliado em Dois Irmãos do Tocantins – TO.

Resolvem:

Registrar os preços para futuras aquisições a seguir relacionados, proveniente da sessão pública do pregão de forma presencial n.º ____/2021, sucedido em ____/____/____, às ____:____.

1. DO FUNDAMENTO LEGAL

A presente Ata decorre da Homologação do Sr (a). Gestor (a) Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Tocantins - TO constantes nos autos do processo acima citado, na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº _____, de ____de____de 20____, Decreto



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 (inclui-se em todas as alterações promovidas, no que couber).

2. DOS CONTEMPLADOS EM 1º LUGAR

Fornecedor:
INTERESSADO VENCEDOR

CPF / CNPJ:
XXXXXXXXXXXX

Valor R\$

3.OBJETO: Constitui objeto da presente Ata a Registro de preço para aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Utensílios para manutenção das Atividades da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Dois Irmãos Tocantins - TO, mediante as condições estabelecidas neste **Edital**. Conforme Termo de Referência constantes no Anexo I deste edital.

Item	Descrição do Objeto	Quant	Empresa	Valor unitário	Valor total

Fica expressa que todas as despesas geradas serão de inteira responsabilidade do fornecedor registrado, inclusive as obrigações previdenciárias e trabalhistas;

4. VALIDADE E REAJUSTAMENTO

A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação em imprensa oficial da Prefeitura de Dois Irmãos Tocantins - TO.

Poderá a Administração, mesmo comprovada a ocorrência mencionada no parágrafo anterior, optar por cancelar a Ata e providenciá-lo em outro procedimento licitatório.

Fica facultada a Administração em firmar as contratações que poderão advir, pela Ata de Registro de Preços, podendo ser adquirido o mesmo objeto ora registrado, por outros meios previstos legalmente.

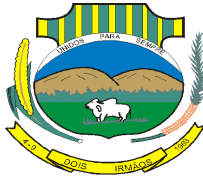
Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se superior ao praticado no mercado será convocado o classificado em primeiro lugar, para negociações, e sendo esta frustrada, convocaram-se os remanescentes pela ordem de classificação para assim fazê-lo.

Caso evidenciado que o valor registrado em Ata tornar-se inferior ao praticado no mercado, e o vencedor classificado em primeiro lugar declarar a impossibilidade de fornecimento nos preços registrados, este será liberado do compromisso, sem aplicações de penalidades, sendo os demais remanescentes convocados, em ordem de classificação para assim fazê-lo.

5. DAS PENALIDADES

Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, a classificada em primeiro lugar, poderá sujeitar às penalidades seguintes:

a) - multa de 10% (dez por cento) do valor global do contrato, no caso de inexecução total da obrigação;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

- b) - multa de 10% (dez por cento) do valor correspondente à parte contratual não cumprida, no caso de inexecução parcial da obrigação;
- c) - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia, no caso de inexecução diária do objeto deste contrato, até o máximo de 30 (trinta) dias, a partir dos quais será considerado descumprimento parcial da obrigação, conforme alínea anterior;
- d) - suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com Prefeitura Municipal de Dois Irmãos Tocantins - TO, pelo prazo que for fixado pela Administração em função da natureza e da gravidade da falta cometida, conforme previsto nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/02, e Leis subsidiárias;
- e) - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, considerando, para tanto, reincidências de faltas, sua natureza e gravidade.
- A aplicação de quaisquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo, devidamente autuado, e que assegure o contraditório e a ampla defesa, conforme os preceitos legais a Lei 8.666/93.

6. DO CONTRATO

O instrumento contratual será substituído pela Nota de Empenho, na forma do § 4º do art. 62 da Lei 8.666/93 e art. 11 do Decreto Federal n.º 7.892/13 visto tratar-se de compra/ serviços com entrega imediata e integral.

A Nota de Empenho/autorização de compra será enviada pelos FUNDOS ao licitante vencedor do certame, ou, quando convocado, o mesmo deverá retirá-lo prazo máximo de dois dias úteis, contados da notificação.

Fica facultado à Administração, quando o vencedor não aceitar ou não retirar a Nota de Empenho, no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, nas condições estabelecidas no encerramento de seus lances verbais e registradas na Ata de Registro de Preços.

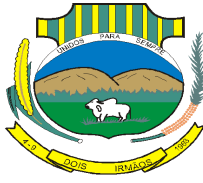
Aplica-se, no que couber, a disposição contida nos arts. 54 a 88 da Lei 8.666/93, independentemente de transcrição.

As despesas com a presente aquisição correrão à conta da Prefeitura Municipal, na dotação orçamentária consignada no projeto/atividade **conforme item 5 do termo de referência.**

7. VALOR E PAGAMENTO

Pelas Aquisições efetivamente realizadas, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os preços constantes nos preços registrados nesta ata, salvo alterações conforme notificações inseridas em reajustamentos.

Fica expressamente estabelecido que os preços contratados incluam todos os custos diretos e indiretos para a completa execução do avençado.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

Os pagamentos devidos ao licitante serão efetuados em moeda corrente nacional, mensalmente e de acordo com as quantidades executadas.

Os pagamentos deverão ser efetuados no prazo de até 30 (trinta) dias da data da entrada das notas fiscais do Protocolo da **PREFEITURA**, após as mesmas serem conferidas e atestadas pelo responsável.

Fica facultada à **PREFEITURA** a antecipação de pagamentos de notas fiscais, mediante descontos previamente acordados.

8. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA

O local para a entrega será no almoxarifado da PREFEITURA, FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/SAÚDE/ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Os produtos deverão ser entrega no prazo máximo de 05(Cinco) dias corridos após ordem de compras para produtos não perecíveis e 02 (dois) dias corridos para os produtos perecíveis.

9. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

É permitida a inclusão nesta ata de qualquer órgão da Administração Pública que apresentar pedido de inclusão junto a Comissão Geral de Licitação da Prefeitura de Dois Irmãos Tocantins - TO, onde houver autorização formal do licitante em atendê-la, nas mesmas condições nela estabelecidas.

10. TRIBUTOS

São de inteira responsabilidade da **CONTRATADA** os ônus tributários e encargos sociais resultantes deste Contrato, inclusive os decorrentes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social.

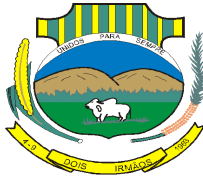
Em caso algum, a **CONTRATANTE** pagará indenização à **CONTRATADA** por encargos resultantes da Legislação Trabalhista e da Previdência Social, oriundo de Contrato entre a mesma e seus empregados.

11. FORO

Para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, elegem as partes o Foro da cidade de Miranorte, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

Reger-se-á a presente Ata de Registro de Preços, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal nº _____ de ____/____/20____, Decreto Federal nº 7.892/13, de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e no **processo nº 443/2021**.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

DOIS IRMÃOS TOCANTINS, TO, no dia de 2021.

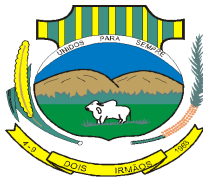
Gestor (a)

PREGOEIRA (a)

Equipe de Apoio

Equipe de Apoio

EMPRESAS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

ANEXO III
(MINUTA DO CONTRATO)

CONTRATO N° ____/2021

De um lado O MUNICIPIO DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.070.563/0001-81, com sede no seguinte endereço: Avenida Pará, n.º 178, centro, CEP 77.685-000, Dois Irmãos do Tocantins - TO, possuindo o telefone 63 3362-1228, por intermédio do Prefeito o Senhor Geciran Saraiva Silva, brasileiro, portador do CPF n.º 004.047.571-97 e RG 624.339 SSP/TO, residente e domiciliado na Avenida Moisés Cruz, Centro, Dois irmãos do Tocantins – TO, no uso de suas atribuições legais, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, _____, inscrita sob o CNPJ n.º. _____, localizada na _____, _____, no município _____, Estado de _____, neste ato representado por _____, brasileiro, Empresário, portador do _____ SSP/___ e CPF n.º. _____, doravante designada simplesmente **CONTRATADA** de acordo com a representação legal que lhe é outorgada resolvem celebrar o presente Contrato, albergado na Lei N.º 8.666/93 e alterações posteriores, resultante do procedimento licitatório n.º 443/2021 na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2021**, conforme as seguintes cláusulas e demais legislações pertinentes, cada qual naquilo que couber, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto Registro de preço para aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Utensílios para manutenção das Atividades da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Dois Irmãos Tocantins - TO, nos termos discriminados no Termo de Referência (Anexo I do Edital) e presente Contrato.

1.1. A contratação antes citada obedecerá ao estipulado neste Contrato, bem como as disposições dos documentos adiante enumerados, constantes do Processo n.º 008/2021, e que, independentemente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste, no que não o contrariarem. São Eles:

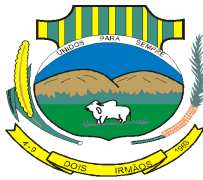
a) O Edital do Pregão Presencial n.º 008/2021, da PREFEITURA; e

b) A proposta de preços e documentos que o acompanham, firmada pela CONTRATADA.

1.2. Os materiais contratados foram objeto de licitação, de acordo com o disposto no art. 1º e parágrafo único da Lei n.º 10.520/2002, sob a modalidade de Pregão, conforme Edital e processo administrativo acima citado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO, FORMA E LOCAL DE ENTREGA.

2.1. Os produtos deverão ser entrega no prazo máximo de 05(Cinco) dias corridos após ordem de compras para produtos não perecíveis e 02 (dois) dias corridos para os produtos perecíveis.,



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

em dias úteis das 07h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, situada na Av. Pará, nº 178, Centro, Dois Irmãos Tocantins – TO.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA será responsável pela observância das leis, decretos, regulamentos, portarias e normas federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato, bem como, aplicáveis aos casos de subcontratação.

3.1 Durante a execução do contrato, a CONTRATADA deverá:

3.2 Atender prontamente às solicitações da PREFEITURA no fornecimento dos materiais nas quantidades e especificações deste **TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com a necessidade da PREFEITURA a partir da solicitação do Setor de Almoxarifado.

3.3 Entregar o material, acondicionado adequadamente, em invólucro lacrado, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, acompanhado de nota fiscal, discriminado o quantitativo do produto, de acordo com as especificações técnicas.

3.4 A NOTA FISCAL DEVERÁ SER ACOMPANHADA PELAS CERTIDÕES DE REGULARIDADES FISCAIS;

3.5 Substituir qualquer material que não estejam dentro do padrão de qualidade, em bom estado de conservação, que apresentem defeitos ou não esteja em conformidade com as especificações da nota de empenho.

3.6 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos causados à PREFEITURA ou a terceiros, por ação ou omissão no fornecimento do presente.

3.7 Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto desta contratação, salvo mediante prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

3.8 Manter durante a vigência do Contrato todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste **Termo de Referência**.

3,9 Prestar as informações e os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE.

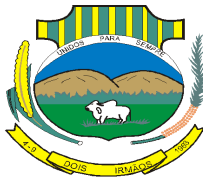
3.10 Comunicar imediatamente o CONTRATANTE sobre qualquer defeito apresentado.

3.11 Responsabilizar-se pelo custeio das despesas referente ao transporte, embalagem e seguro quando da entrega dos materiais.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

4.1 Será responsável pela observância às leis, decretos, regulamentos, portarias e demais normas legais, direta e indiretamente aplicável ao contrato.

4.2 Responsabilizar-se pela lavratura do respectivo contrato, com base nas disposições da Lei nº 8.666/93e suas alterações.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

4.3 Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear os serviços prestados e prover os pagamentos dentro dos prazos convencionados.

4.4 Processar e liquidar a fatura correspondente aos valores, através de Ordem Bancária, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

4.5 Acompanhar, controlar e avaliar os serviços, através da unidade responsável por esta atribuição.

4.6 Zelar para que durante a vigência do Contrato sejam cumpridas as obrigações assumidas por parte da CONTRATADA, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

CLÁUSULA QUINTA – RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

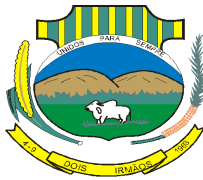
5.1 Serão considerados para efeito de pagamento os produtos efetivamente entregues pela CONTRATADA e aprovado pelo servidor responsável pelo recebimento dos mesmos, em conjunto com a comissão de recebimento, respeitada a rigorosa correspondência com o **TERMO DE REFERÊNCIA;**

5.2 Após a verificação, através de comunicação oficial do responsável pelo recebimento dos produtos, serão indicadas as eventuais correções e complementações consideradas necessárias ao Recebimento Definitivo, bem como estabelecido o prazo para execução.

CLÁUSULA SEXTA – DA ESPECIFICAÇÃO E DO PREÇO

5.1. Pelo fornecimento dos materiais do objeto deste Contrato, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os seguintes valores, conforme seja efetivamente adquirido, nos moldes deste ajuste:

ÍTEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANTIDADE (UNID.)	VALOR UNITARIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	** deve o proponente especificar o objeto de forma clara, descrevendo detalhadamente as características técnicas dos produtos ofertados, incluindo especificação, marca, procedência e outros elementos que de forma inequívoca o identifiquem.			
	VALOR TOTAL DA PROPOSTA			R\$



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

5.2. Nos preços acima estão inclusos todos os custos diretos e indiretos, bem como os tributos e demais encargos fiscais e trabalhistas bem como todos os itens e equipamentos necessários à prestação do objeto licitado.

5.3. Os produtos/serviços ofertados deverão, OBRIGATORIAMENTE, atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade - atentando-se o proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta do orçamento fiscal (2021).

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

7.1 Os pagamentos devidos, serão efetuados conforme a entrega.

7.2 A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal com os produtos discriminados, após a Solicitação de Fornecimento feita pelo Setor de Compras.

7.3 O pagamento somente será efetivado depois de verificada a regularidade fiscal da empresa, ficando a contratada ciente de que as certidões apresentadas no ato da contratação deverão ter seu prazo de validade renovada a cada vencimento.

7.4 O pagamento será efetuado num prazo não superior a 30 (trinta) dias, a partir da emissão e atesto da Nota Fiscal pela Comissão de Recebimento em conjunto com o Gestor do Contrato, mediante depósito em conta bancária da contratada.

7.5 Os materiais deverão ser entregues no Almoxarifado, sendo, rigorosamente, aquele descrito na nota de empenho, na hipótese de entrega de produtos diversos, o pagamento ficará suspenso até a respectiva regularização.

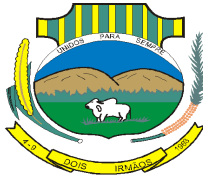
CLÁUSULA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

8.1 A atuação ou a eventual omissão da Fiscalização durante a realização dos trabalhos, não poderá ser invocada para eximir a Contratada da responsabilidade no fornecimento dos produtos.

8.2 A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações ou registros no Relatório de Serviços.

8.3 O relatório de entrega dos serviços será destinado ao registro de fatos e comunicações pertinentes aos mesmos.

8.4 Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

8.5 As reuniões serão documentadas por Atas de Reuniões, elaboradas pela fiscalização e que conterão, no mínimo, os seguintes elementos: data, nome e assinatura dos participantes, assuntos tratados, decisões e responsabilidades pelas providências a serem tomadas.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9.1. O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitada a 60 (sessenta) meses. Previstos no **Art. 57, Inciso II; [\(Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998\)](#)**

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

10.1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

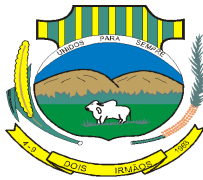
11.1. Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste Contrato, A PREFEITURA poderá garantir a prévia defesa da CONTRATADA, que deverá ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua notificação, aplicar, sem prejuízo das responsabilidades penal e civil, as seguintes sanções:

- a) **ADVERTÊNCIA**, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) **MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA** no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do presente Contrato;
- c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O MUNICÍPIO DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO**, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA** enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do presente Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

11.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro da PREFEITURA, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

11.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

12.1. A **inexecução total ou parcial deste Contrato enseja a sua rescisão**, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

12.2. A rescisão deste Contrato poderá ser:

12.2.1. Determinada por ato unilateral e escrita do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

12.2.2. Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

12.2.3. Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

12.3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

12.4. Além das hipóteses de rescisão acima previstas, o Contrato será rescindido sempre que a CONTRATADA se conduzir dolosamente.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA

13.1. **O presente Contrato fundamenta-se:**

13.1.1. Nas Leis Federais nºs 8.666/93 e 10.520/02 e posteriores alterações;

13.1.2. Nos preceitos de direito público;

13.1.3. Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

13.2. **O presente Contrato vincula-se aos termos:**

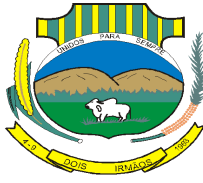
13.2.1. Do Edital de Pregão Presencial nº 008/2021, constante no Processo nº 443/2021;

13.2.2. Da proposta vencedora da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO GESTOR DE CONTRATO

13.1 Fica designado como fiscal deste CONTRATO o servidor (a)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA EFICÁCIA E DA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

14.1. O presente instrumento será publicado, em resumo, no Site Oficial de DOIS IRMÃOS TOCANTINS - TO, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro de Miranorte, TO, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em **3 (três) vias de igual teor e forma**, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**

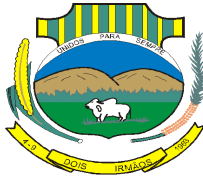
DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS – TO, aos ____ do mês de _____ de 2021.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas: Nome: _____
RG: _____

Nome: _____
RG: _____



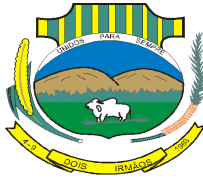
ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

MODELO I
DO CREDENCIAMENTO

A (nome da empresa), CNPJ nº, com sede à, neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), a quem confere(m) amplos poderes para junto AO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (ou de forma genérica: para junto aos órgãos públicos federais, estaduais e municipais) praticar os atos necessários com relação à licitação na modalidade de pregão presencial nº 008/2021 (ou de forma genérica para licitações em geral), usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer está em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso, e, em especial, para (se for o caso de apenas uma licitação).

Local, data e assinatura.

(RECONHECER FIRMA(S)).



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024**

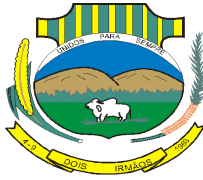
MODELO II

***CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO E ACEITE DAS
CONDIÇÕES DO EDITAL***

A empresa, CNPJ, com sede à, neste ato representada pelo(s) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço), DECLARA, sob as penas da Lei, que cumpre integralmente os requisitos para habilitação ao Pregão Presencial nº ____/2021, assim como aceita e aceita todas as condições estabelecidas no instrumento convocatório da referida licitação.

Local, data e assinatura

Assinatura e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

MODELO III

**COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO DO INC. XXXIII DO ART. 7º DA CF.
DECLARAÇÃO**

Ref.: Pregão Na Forma Presencial N° _____/2021.
A PREFEITURA MUN. DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS - TO.

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n°..... e do CPF n°, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n° 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

***Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....

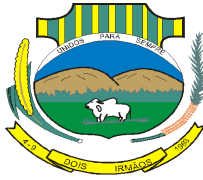
(data)

.....

(nome e assinatura do representante legal da empresa)

(***Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024

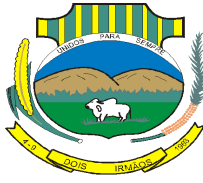
MODELO IV

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa....., CNPJ nº, com sede à
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa - (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)),
DECLARA, sob as penas da Lei, com base no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, que está enquadrada na definição de () Microempresa () Empresa de Pequeno Porte, sem nenhuma restrição de ordem legal.

Local, data e assinatura

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa



**ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO TOCANTINS
ADM. 2021-2024**

MODELO V

**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES
IMPEDITIVOS DA HABILITAÇÃO**

**A PREFEITURA MUN. DE DOIS IRMÃOS TOCANTINS - TO.
REF. PREGÃO NA FORMA PRESENCIAL N.º /2021.**

PROPONENTE: (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA PROPONENTE)

Objeto Licitado: Registro de preço para aquisição de Material de Consumo, Gêneros Alimentícios, Higiene e Limpeza, Copa e Cozinha, Utensílios para manutenção das Atividades da Prefeitura e Fundos de Educação, Saúde e Assistência Social de Dois Irmãos Tocantins – TO.

Declaramos, sob as penalidades legais, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da habilitação ou que comprovem a idoneidade da proponente, nos termos do § 2º do art. 32 e do art. 97 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações subsequentes, relativamente ao Edital em epígrafe.

Nome e Assinatura do Responsável Legal da Empresa